



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.494/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo como objetivo a aquisição de um veículo para o Conselho Municipal de Saúde:

Rubrica:

02.100 - Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 1211 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
14 - Direitos da Cidadania
122 - Administração Geral
1009 — Gestão do Sistema de Saúde
XXXX — Aquisição de Veículo para o Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação de dotação orçamentária na forma prevista do Art. 42 da Lei Federal 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

02.100 — Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: 1211 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
14 - Direitos da Cidadania
122 - Administração Geral
1009 — Gestão do Sistema de Saúde
2049 — Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.50.41- Contribuições R\$ 90.000,00

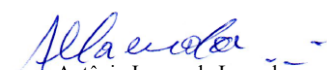
TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização entre os referidos instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autor: Poder Executivo Municipal

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.495/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS A COMENDA FELIZARDO FÉLIX NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

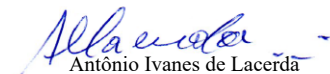
Art. 1º Fica instituída e criada, no âmbito do município de Patos a COMENDA FELIZARDO FÉLIX NETO, que será concedida aos vaqueiros com relevantes serviços prestados a este Município, mediante aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Patos.

Art. 2º A entrega da Comenda ao homenageado far-se-á em caráter solene, em data a ser marcada com o agraciado e o autor da proposição, sob a observância do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0799/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020


O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a partir de 05/11/2020, a servidora BRÍGIDA HELLEN PORTO FREIRE do cargo comissionado de GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0800/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

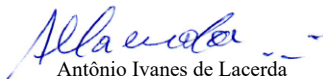
O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor EDUARDO FREITAS DE FIGUEIRÊDO ROCHA, matrícula n.º 9476, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 26/10/2020 a 26/04/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de novembro de 2020.



Antônio Ivanês de Lacerda

PREFEITO INTERINO

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 056/2020 Patos - PB, 13 de Novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR, a pedido, o senhor Anderson Talles Souto de Araujo-CPF nº 053.218.894-22 do Cargo de Chefe de Apoio Administrativo desta Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de Novembro de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos-PB, 13 de Novembro de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 057/2020 Patos - PB, 13 de Novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Anderson Talles Souto de Araujo – CPF nº 053.218.894-22 para ocupar o Cargo de Gerente de Trânsito e Transportes desta Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de Novembro de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 13 de Novembro de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N.º 058/2020 Patos - PB, 13 de Novembro de 2020

NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS,
PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS
LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Portaria nº 0942/2019, e Art. 51 da Lei nº 8666/1993 em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º-CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS, com a seguinte composição:

1. RIVANILSON ALVES DOS SANTOS - Presidente CPL;
2. THAYS GOMES FERREIRA – Membro;
3. ANTONIO COELHO MEIRELES NETO – Membro;

Art. 2º-Qualquer dos membros da Comissão poderá ser substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, por outro Servidor.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Patos - PB, 13 de Novembro de 2020

Jefferson Gomes Melquiades
Diretor Superintendente

E STADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 059/2020

Patos - PB, 13 de Novembro de 2020

NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Portaria nº 0942/2019, e Art. 51 da Lei nº 8666/1993 em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR PREGOIEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS, com a seguinte composição:

1. RIVANILSON ALVES DOS SANTOS – Pregoeiro Oficial;
2. THAYS GOMES FERREIRA – Equipe de apoio;
3. ANTONIO COELHO MEIRELES NETO– Equipe de apoio;

Art. 2º-Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, por outro Servidor.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Patos - PB, 13 de Novembro de 2020

Jefferson Gomes Melquiades

Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

PORTARIA/GS/N. ° 060/2020

Patos - PB, 16 de Novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, Diretor da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.7º da Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4.º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005, Leis Municipais nºs 5.002/2018 e 5.133/2019 e também, a Portaria nº 0942/2019, em vigor:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor Redycle Marcelo de Moraes para ocupar a Função Especial Gratificada de Condutor de Viatura do Tipo Automóvel/Outros da Superintendência de Trânsito e Transportes;

Art.2º-Ficam revogadas as demais disposições em contrário;

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de Novembro de 2020.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Patos - PB, 16 de Novembro de 2020

Jefferson Gomes Melquiades

Diretor Superintendente

LICITAÇÕES**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Interino, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de serviços de demanda judicial para restabelecimento do Contrato nº. 0425812/11/2014/MC/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Patos/PB, para continuidade dos repasses relativos à obra objeto da avença.

FAVORECIDO: QUEIROGA, VIEIRA, QUEIROZ & RAMOS ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.064/0001-19.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço global é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de pró-labore, a ser adimplido na data de assinatura do contrato; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na modalidade de êxito, a ser adimplido na data de publicação de decisão liminar que determine o restabelecimento dos repasses relativos ao contrato de convênio; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na modalidade de êxito, a ser adimplido na data de publicação de decisão, singular ou colegiada, que julgue a ação procedente, descontado o valor descrito na alínea anterior caso a liminar tenha sido anteriormente deferida.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2020, na unidade orçamentária 02.010 Gabinete do Prefeito/ 02.020 Procuradoria Geral do Município/ 02.030 Secretaria Municipal de Administração, na Classificação Funcional Programática 04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito/ 04 122 2002 2015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município/ 04 122 2002 2016 Manutenção das Atividades SECAD e Elemento de Despesa – 3390.39.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 04 de novembro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA

Prefeito Interino de Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 339/2020
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.033/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS GRUPOS DE GESTANTES ATENDIDAS PELOS CRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 339/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.033/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa ANTONIO DE PADUA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 18.120.936/0001-11, com sede na Rua: PEDRO FIRMINO, Nº SN/ BOX MERCADO, CENTRO, PATOS - PB . A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de R\$ 12.880,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS). , conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos/PB, 20 de Novembro de 2020..

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Nº DO CONTRATO: 1.044/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de serviços de demanda judicial para restabelecimento do Contrato nº. 0425812/11/2014/MC/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Patos/PB, para continuidade dos repasses relativos à obra objeto da avença.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONTRATADO: QUEIROGA, VIEIRA, QUEIROZ & RAMOS ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.064/0001-19.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2020, na unidade orçamentária 02.060 Secretaria Municipal de Controle Interno/02.010 Gabinete do Prefeito, na Classificação Funcional Programática 04 124 2002 2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno/ 04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa – 3390.35.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço global é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo dividido da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de pró-labore, a ser adimplido na data de assinatura do contrato; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na modalidade de êxito, a ser adimplido na data de publicação de decisão liminar que determine o restabelecimento dos repasses relativos ao contrato de convênio; R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na modalidade de êxito, a ser adimplido na data de publicação de decisão, singular ou colegiada, que julgue a ação procedente, descontado o valor descrito na alínea anterior caso a liminar tenha sido anteriormente deferida.

PATOS - PB, 04 de novembro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos – PB.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.033/2020

CONTRATO Nº 1091/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 18.120.936/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS GRUPOS DE GESTANTES ATENDIDAS PELOS CRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS – PB.

VALOR: R\$ 12.880,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 20 de Novembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**EXTRATO TERMO DE ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 878/2020; Partes: Município de Patos-PB e CONSTRUTORA HVM LTDA. Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02.062/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de alterar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, passando sua vigência legal para 29/12/2020, conforme preconiza as cláusulas contratuais. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e Construtora HVM LTDA.

Patos, 30 de outubro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
(Prefeito Interino)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**EXTRATO TERMO DE ADITIVO**

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 056/2020; Partes: O MUNICÍPIO DE PATOS/PB e EVERALDO MARTINS DA NOBREGA – ME. Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ração para animais, destinada aos animais que se encontram sobre a responsabilidade e cuidados do Município de Patos. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.056/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto ACRESCER o valor do contrato inicial em 24.314,75 (vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), totalizando com isso 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: ANTÔNIO IVANES DE LACERDA e EVERALDO MARTINS NOBREGA.

/Patos. 17 de novembro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

EDITAIS E AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB****AVISO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.018/2019/2020

CONTRATO Nº 422/2019

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020 NA PAGINA 02.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020 NA PAGINA 02.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA**ESCOLA MUNICIPAL SABINO FERREIRA FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da documentação de Habilitação e Projeto de Venda:

De 06 de novembro até o dia de 26 de novembro de 2020.

Data da abertura dos envelopes: (27/11/2020 às 09h00min na sede da Escola Sabino Ferreira Freire)

Local: Escola Sabino Ferreira Freire

Rua: Nabor Barbosa de Carvalho, nº 45 Maternidade – Patos/PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de julho de 2009

Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos

Interessados na Escola Municipal Sabino Ferreira Freire, com endereço na Rua:

Nabor Barbosa de Carvalho, nº 45 Maternidade – Patos/PB, em todos os dias

úteis, horário das 07h00min as 11h00min.

Patos-PB, 06 de novembro de 2020

Helenice Lucena de Souza Martins
Presidente da CPL

Bárbara Iana da Silva
Membro da CPL

Clemilda Gomes Albuquerque Lucena
Membro da CPL

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB